

- DECRETO Nº 29/78, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1978 -

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, nos termos da Lei Municipal nº 19, letra "b" - do artigo 4º de 19 de novembro de 1977.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, um crédito adicional-suplementar - na importância de Cr\$-3.000,00-(três mil cruzeiros), destinado à suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Despesas Gerais da Administração

3250.00 - Contribuições de Previdência Social

15 84 4942.22 - 85. Contribuição à Previdência

Social PIS/PASEP.....Cr\$-3.000,00-
=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4110.00 Obras Públicas

16 88 5341.08 - 44. Construção de pontes, mata

buzos, galerias de águas -

pluviais e etc.,.....Cr\$-3.000,00-
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 27 de dezembro de 1978.



José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO